

ACÓRDÃO Nº 253/2015. P. D. I. Nº 1448/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. E. C. C. (OAB-PA 12.638). ACÓRDÃO Nº 254/2015. P. D. I. Nº 1449/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. E. A. D. (OAB-PA 9.057). ACÓRDÃO Nº 255/2015. P. D. I. Nº 1452/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. E. R. L. (OAB-PA 6.539). ACÓRDÃO Nº 256/2015. P. D. I. Nº 1466/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. H. R. M. (OAB-PA 8.309). ACÓRDÃO Nº 257/2015. P. D. I. Nº 1504/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. R. L. de L. (OAB-PA 4.179). ACÓRDÃO Nº 258/2015. P. D. I. Nº 1510/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. V. F. de O. (OAB-PA 9.630). ACÓRDÃO Nº 259/2015. P. D. I. Nº 1521/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. dos S. S. (OAB-PA 7.812). ACÓRDÃO Nº 260/2015. P. D. I. Nº 1522/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. da S. C. (OAB-PA 15.783). ACÓRDÃO Nº 261/2015. P. D. I. Nº 1523/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): J. G. F. C. (OAB-PA 14.700). ACÓRDÃO Nº 262/2015. P. D. I. Nº 1542/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): P. P. C. (OAB-PA 4.025-A). ACÓRDÃO Nº 263/2015. P. D. I. Nº 1544/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): P. R. M. da S. (OAB-PA 8.046). ACÓRDÃO Nº 264/2015. P. D. I. Nº 1551/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): P. S. R. de M. (OAB-PA 13.286). ACÓRDÃO Nº 265/2015. P. D. I. Nº 1566/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): K. P. C. S. (OAB-PA 12.891). ACÓRDÃO Nº 266/2015. P. D. I. Nº 1569/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): K. L. F. da S. (OAB-PA 9.292). ACÓRDÃO Nº 267/2015. P. D. I. Nº 1587/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): K. J. dos P. F. (OAB-PA 12.085). ACÓRDÃO Nº 268/2015. P. D. I. Nº 1598/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): K. A. V. (OAB-PA 10.267-B). ACÓRDÃO Nº 269/2015. P. D. I. Nº 1599/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): K. de S. C. (OAB-PA 13.732). ACÓRDÃO Nº 270/2015. P. D. I. Nº 2235/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): N. T. dos S. (OAB-PA 18.173). ACÓRDÃO Nº 271/2015. P.

D. I. Nº 2283/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): N. S. da S. (OAB-PA 10.550). ACÓRDÃO Nº 272/2015. P. D. I. Nº 2285/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): N. J. de S. M. (OAB-PA 4.415). ACÓRDÃO Nº 273/2015. P. D. I. Nº 2288/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): O. P. M. (OAB-PA 6.359). ACÓRDÃO Nº 274/2015. P. D. I. Nº 2405/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): R. N. S. D. (OAB-PA 3.233). ACÓRDÃO Nº 275/2015. P. D. I. Nº 2611/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): S. G. M. (OAB/PA 12.142). ACÓRDÃO Nº 276/2015. P. D. I. Nº 2781/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): W. M. A. de A. C. (OAB-PA 10.314). ACÓRDÃO Nº 277/2015. P. D. I. Nº 2788/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): W. T. de N. A. (OAB-PA 8.309). ACÓRDÃO Nº 278/2015. P. D. I. Nº 2792/2014. REPRESENTANTE: OAB/PA. REPRESENTADO (A): W. K. C. L. B. de A. (OAB-PA 8.309). RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE. EMENTA: DEIXAR DE PAGAR AS ANUIDADES DA OAB, CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR, TIPIFICADA NO INCISO XXIII DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- EOAB, LEI 8.906/94, DEVE SER PUNIDO (A) COM SUSPENSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, I E § 2º DO MESMO ESTATUTO. DECISÃO: "ACORDAM O MEMMBROS DA EGRÉGIA 1ª TURMA DO TED/OAB/PA, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA OAB/PARÁ, CONTRA OS REPRESENTADOS (AS), PARA APLICAR A PENA DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO, COM INTERDIÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, PENA ESSA QUE DEVE PERDURAR ATÉ QUE O INFRATOR SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DÍVIDA COM CORREÇÃO MONETÁRIA, LOGO QUE TRANSITA EM JULGADO A PRESEWNTE DECISÃO, SER A REFERIDA PENA LANÇADA EM SEUS REGISTRO E COMUNICADA AOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DAS COMARCAS E TRIBUNAIS COMPETENTES". Belém em 1º de dezembro de 2015. Dra. Anamaria Chaves Stilianidi - Secretária Geral do TED.

Protocolo 905633

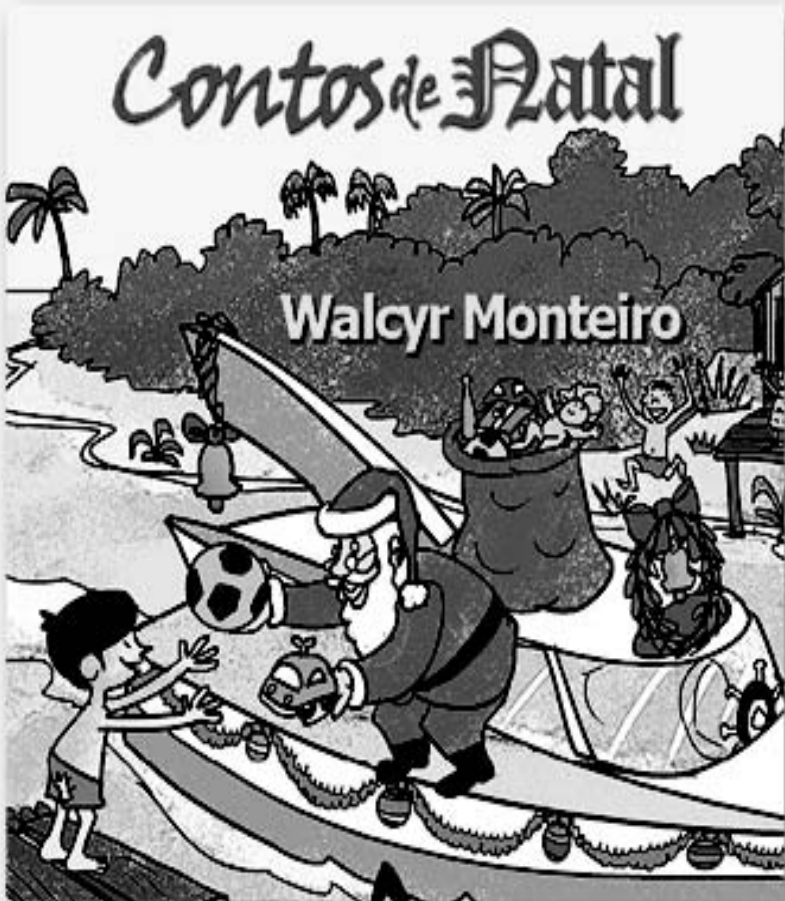
DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF 04.834.784/0001-04
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas para a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rodovia PA 391, Km 9,5 Estrada Belém Mosqueiro, Livramento, Santa Bárbara, Estado do Pará, CEP 68798-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificar a emissão de novas ações ordinárias nominativas representativas do Capital Social da sociedade, dentro do limite do capital autorizado, conforme deliberação do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2015, bem como sua subscrição e integralização com o respectivo aumento do capital social; (ii) Outros assuntos de interesses gerais. Santa Bárbara, 01 de dezembro de 2015.

Ovídio Carlos de Brito
Presidente do Conselho de Administração.
Protocolo 905688

NORTE BRASIL IND. E COM. DE MAD. LTDA. CNPJ nº. 08.620.921/0001-69, torna-se público q/recebeu da SEMAS a LO nº. 9136/2015 com val até 23/11/17, p/exercer a ativ. de desd. mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Av. Monteiro Monteiro, 1028, bairro Murinin, no Município de Benevides/PA.
Protocolo 905689

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Contratante: Conselho Regional De Contabilidade Do Pará. Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S.A - CNPJ 08.816.067/0001-00, valor global R\$ 924,65. Objeto: Prestação De Serviço Seguros Dos Veículos Pertencentes Ao CRCPA, ref. ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014 - CRCPA, processo nº 10/2014. Foro da Justiça de Belém-Pa. Pedro Henrique Ribeiro Araújo pela contratante, e pela contratada Cleidilso Batista Silva. Pedro Henrique Ribeiro Araújo - Presidente.
Protocolo 905753



Edições
ioe
www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802